



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 071 /2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOPS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS DE INFORMAR, À POLÍCIA CIVIL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, INDÍCIOS DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS POR ELES ATENDIDOS, DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art.1º Os pet shops, que prestam serviços de banho e tosa, e as clínicas veterinárias ficam obrigados a informar imediatamente, à Polícia Civil e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, através de ofício, contendo a denúncia por escrito, ou por comunicação digital, qualquer indício de maus-tratos nos animais atendidos.

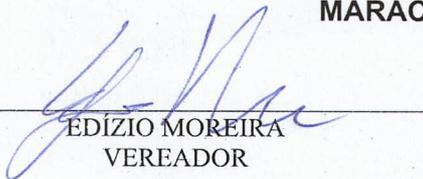
Parágrafo único. O ofício de informação ou a comunicação digital deverá conter as seguintes informações:

- I. - qualificação: contendo o nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento; e
- II. - relatório do atendimento prestado: contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição da situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 04 de Abril de 2023.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

Combater os crimes de maus-tratos em nosso Município nunca foi uma tarefa fácil, pois na maioria dos casos a informação necessária para indicar os culpados não chega aos órgãos de fiscalização responsáveis. A falta de denúncias formais que a legislação vigente impõe, dificulta e muito o trabalho dos fiscais municipais e da polícia civil.

As clínicas veterinárias e os pet shops, recebem corriqueiramente animais com sinais claros de espancamentos, privação de alimento, falta de higiene e outros indícios que comprovam que o bicho não é bem cuidado. Hoje infelizmente não é obrigatório que esses estabelecimentos denunciem tais casos e ao voltar para o tutor, o animal continua sofrendo as agressões.

Visando evitar que esse crime continue acontecendo sem que seja averiguado e os responsáveis punidos e o aumento na rede de proteção dessa causa, obrigar a denúncia por parte das clínicas e dos petshops é muito importante. A luta pelo bem estar animal é um dever do município e deve ser cada vez mais fortalecida.

Portanto, pela relevância social que reveste o presente Projeto de Indicação, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa e pedimos o apoio dos nobres pares.